Resolução nº : 1687/99
Protocolo nº : 402158/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11848/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 29292/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA